



Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 747, de 30 de dezembro de 2021

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria o nº 36, de 11 de janeiro 2021, da Casa Civil da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Prorrogar o prazo de validade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2020-2021 da Fundação Oswaldo Cruz.

2.0 - OBJETIVO

Prorrogar o prazo de validade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2020-2021 da Fundação Oswaldo Cruz por 180 (cento e oitenta) dias.

2.1 - JUSTIFICATIVA

Diante da calamidade pública gerada pela pandemia do COVID-19, que exigiu um isolamento social para fins de garantir o bem-estar da população, algumas atividades institucionais foram prejudicadas, em especial, a realização da atividade de planejamento de TI, que envolve a definição de demandas tecnológicas, o planejamento de ações e a alocação de recursos orçamentários para apoiar a Instituição na execução de seu plano institucional.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO KRIEGER, Presidente em Exercício**, em 30/12/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1382284** e o código CRC **895C6F9E**.